



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 30/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

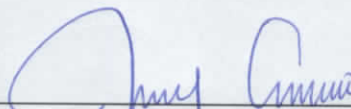
CONSIDERANDO a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao Sr. **DARLAN SILVA GALUCIO**, Motorista de Transportes Coletivos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I., ao servidor **DARLAN DA SILVA GALUCIO**, Motorista de Transportes Coletivos, CPF nº **918.564.422-68**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2019.



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 22 de janeiro de 2019.